

Este documento é válido para todas as Empresas BS2.

Elaboração

RENATA BRAGA PENTAGNA GUIMARÃES
MARTINI
Diretora de Governança e Gestão

Aprovação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO	2
3. REFERÊNCIAS	2
4. GLOSSÁRIO	3
5. RESPONSABILIDADES.....	4
6. DIRETRIZES DO PROGRAMA.....	4
6.1. Apoio da Alta Administração.....	5
6.2. Código de Ética e Conduta.....	5
6.3. Comunicação e Treinamento.....	6
6.4. Políticas de Compliance	7
6.5. Avaliação de Riscos.....	8
6.6. Due Diligence	8
6.7. Canal de Denúncias e Investigações Internas	9
6.8. Monitoramento e Auditoria do Programa.....	10
7. ANEXO	11
7.1. Anexo I - PLANO DE COMUNICAÇÃO ANUAL – 2022	11
7.2. Anexo II - TREINAMENTOS 2022	14

1. OBJETIVO

O Programa de Integridade das empresas BS2 tem como objetivo a promoção de uma cultura organizacional que estimule a conduta ética e o compromisso com o cumprimento da lei, além da fixação de normas de conduta no relacionamento com stakeholders e em situações relacionadas aos conflitos de interesses.

As empresas BS2 são comprometidas com altos padrões de conduta nos negócios, aderentes às leis, normas e regulamentações em todas as localidades nas quais estão presentes ou possuem relações comerciais estabelecidas. Isso se reflete na cultura organizacional, no próprio Código de Ética e nas diretrizes de governança corporativa.

O Programa foi construído sobre oito pilares estruturantes, os quais serão detalhados a seguir. Todos esses pilares giram em torno de três elementos essenciais: prevenção, detecção e resposta.

2. APLICAÇÃO

A Política do Programa de Integridade é aplicada a todos os conselheiros, administradores, funcionários, terceiros e nas interações realizadas com clientes, parceiros, fornecedores e demais grupos que se relacionem com as empresas do conglomerado financeiro do BS2.

3. REFERÊNCIAS

Esta Política é complementada por outros documentos e leis, incluindo mas não se limitando à (ao):

- Código de Ética - BS2;
- PO.COMPLIANCE.007 - Política de Compliance;
- PO.COMPLIANCE. 005 - Política de Governança Corporativa;
- PO.COMPLIANCE. 003 - Política de recebimento de brindes, presentes, cortesias, viagens e hospitalidade;
- PO.MARKETING E INOVAÇÃO.002 - Política de Doações e Patrocínios
- PO.AUDITORIA.001 - Política de auditoria;
- Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- Decreto nº 8.420/2015 - Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências;
- Lei nº 9.613/98 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras–COAF, e dá outras providências;

COMPLIANCE

- Resolução COAF nº 40/2021 - Dispõe sobre procedimentos a serem observados, em relação a pessoas expostas politicamente, por aqueles que se sujeitam à supervisão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) na forma do § 1º do art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Após a entrada em vigor desta resolução, fica revogada a Resolução nº 29, de 7 de dezembro de 2017, do Coaf;
- PO.SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.001 - Política de Segurança Cibernética;
- ENI PLD-FTP.012 - Política de Capacitação e Treinamento;
- NO. COMPLIANCE.003 - Estrutura de Normativos;
- NO. COMPLIANCE.004 – Canal da Ética;
- IT.COMPLIANCE.006 – Registro de Relato no Canal da Ética;
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4. GLOSSÁRIO

Due diligence: diligência devida ou diligência prévia. Ato investigativo que tem por objetivo diagnosticar riscos em áreas diversas.

Stakeholder: qualquer indivíduo ou organização que, de alguma forma, é impactado pelas ações de uma determinada empresa. Em uma tradução livre para o português, o termo significa parte interessada.

Terrorismo: atos criminosos pretendidos ou calculados para provocar um estado de terror no público em geral.

Arma de destruição em massa ou arma de destruição maciça (ADM): é uma arma capaz de causar um número elevado de mortos numa única utilização. Esta designação é atribuída a armas nucleares, a armas químicas, a armas biológicas, e a armas radiológicas.

Empresas BS2: todas as empresas controladas pelo Banco BS2, como BS2 Asset, BS2 DTVM, Banco BS2, Previmax e BS2 Tecnologia.

Instituição: trata-se de instituição financeira, organização cuja finalidade é otimizar a alocação de capitais financeiros próprios e/ou de terceiros, obedecendo uma correlação de risco, custo e prazo que atenda aos objetivos dos seus patrocinadores, incluindo pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em sua operação como acionistas, clientes, colaboradores, cooperados, fornecedores, agências reguladoras do mercado onde a organização opere. No contexto desta Política refere-se às Empresas BS2.

Corrupção: o conceito de corrupção é amplo, incluindo as práticas de suborno e de propina, a fraude, a apropriação indébita ou qualquer outro desvio de recursos por parte de um funcionário público. Além disso, pode envolver casos de nepotismo, extorsão, tráfico de influência, utilização de informação privilegiada para fins pessoais e a compra e venda de sentenças judiciais, entre diversas outras práticas.

Suborno: ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares ou vantagem.

Lavagem de dinheiro: é um crime que se caracteriza pelo conjunto de operações comerciais ou financeiras, que buscam a incorporação na economia de cada país, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita.

Risco: evento que afetam, de alguma forma, o cumprimento dos objetivos de uma empresa, interferindo, positiva ou negativamente sua habilidade de gerar valor.

Imperícia: inaptidão, ignorância, falta de qualificação técnica, teórica ou prática ou ausência de conhecimentos elementares e básicos para a ação realizada.

Negligência: ausência de atitude ou de uma conduta esperada para a situação. Ação com descuido, indiferença ou desatenção, sem adoção das devidas precauções.

Imprudência: ação precipitada e sem cautela, atitude diversa da esperada.

Transgressão: violação ou não cumprimento de uma lei, ordem ou regulamento. Pode ser caracterizado como infração.

5. RESPONSABILIDADES

O Apoio da Alta Administração é o pilar que sustenta o Programa de Integridade das Empresas BS2, sendo a Área de Compliance responsável por executar as principais ações do Programa.

Todos os envolvidos nas Empresas BS2, quais sejam, funcionários, terceiros, membros da Alta Administração, acionistas, fornecedores, parceiros, clientes e demais stakeholders, são essenciais pela manutenção do Programa, além da adoção de boas práticas corporativas baseadas em conformidade e valores éticos.

6. DIRETRIZES DO PROGRAMA

O Programa perpassa pelos princípios da detecção, prevenção e resposta, por meio de uma metodologia voltada para melhoria contínua estruturada em oito pilares, são eles:



6.1. Apoio da Alta Administração

O comprometimento da Alta Administração nas ações de Compliance é condição indispensável e permanente para a disseminação da cultura ética e para a efetividade do Programa de Integridade, haja vista que o engajamento da conduta ética dos líderes e dirigentes, norteia os demais colaboradores e terceiros, sendo este, o pilar que suporta todo o Programa.

Neste sentido, a Alta Administração ratifica as diretrizes da atividade de Compliance, por meio da execução de ações que visam promover a cultura da integridade, de modo a demonstrar seu apoio explícito e incondicional ao Programa, além de disponibilizar os recursos necessários para o fortalecimento e melhoria contínua do Programa.

6.2. Código de Ética e Conduta

O Código de Ética BS2 visa dar clareza aos *stakeholders* e demais públicos relacionados sobre quais condutas estão alinhadas com o posicionamento da Instituição. Seu objetivo é formalizar a postura defendida pelas Empresas Bs2 em relação ao negócio, para que todos aqueles que se relacionam com a Instituição saibam quais as condutas adequadas a serem seguidas, e aquelas que não são aceitas.

O Código de Ética traz orientações de ações diárias baseadas em cinco princípios: Conformidade, Integridade, Transparência, Responsabilidade e Segurança, a saber:

- **Conformidade:** trata-se do compromisso em implementar e seguir as normas e regras vigentes dos órgãos reguladores e autorreguladores do mercado financeiro, a legislação brasileira e internacional que impactam o negócio e os normativos internos. Além disso, há um rígido controle voltado para a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, bem como o treinamento dos colaboradores quanto às normas e procedimentos relacionados ao tema.
- **Integridade:** para as Empresas BS2 a ética é inquestionável, e está presente em todas as suas ações. Assim, é considerado como conduta proibida, qualquer ato de corrupção e suborno, fraudes internas e externas e assédio moral e sexual. Também há o objetivo de trazer diversidade e inclusão para dentro da organização, refletindo a multiplicidade e representatividade para o espaço corporativo.
- **Transparência:** as Empresas BS2 buscam sempre atuar com transparência dentro de suas ações diárias, agindo na prevenção de conflitos de interesses e estabelecendo normativos internos, por meio dos quais é demonstrado o seu posicionamento nesse sentido. Há em seu Código de Ética diretrizes norteadoras do relacionamento com *stakeholders*, para que todos tenham ciência da conduta que se espera da Instituição. Como exemplo, na Política de Brindes, Presentes, Cortesias, Viagens e Hospitalidades são estabelecidas diretrizes de como dar e receber esses itens de forma transparente e apropriada. Já na Política de Doações e Patrocínios é demonstrado que as contribuições são realizadas pelas Empresas Bs2 com transparência, integridade, legalidade e prestação de contas.
- **Responsabilidade:** é um compromisso de todos que se relacionam com as Empresas BS2, passando pelos princípios de responsabilidade socioambiental e, também, a responsabilidade com a imagem da Instituição. Assim, todos devem se posicionar como agentes catalisadores do desenvolvimento sustentável, através de iniciativas que conectem sua atuação às perspectivas ambiental, social e de governança.
- **Segurança:** é dever das Empresas BS2 preservar e garantir o sigilo e a segurança das informações que chegam ao seu conhecimento para o exercício das atividades. Assim, todos os seus colaboradores devem agir em conformidade com as regras de segurança da informação, com a legislação em vigor, com a Política de Segurança Cibernética e de acordo com os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem. Também asseguram a privacidade e proteção de dados pessoais que estejam sob a responsabilidade da Instituição, estando em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com as políticas e normas de Segurança Cibernética, de Governança de Dados Pessoais e de Privacidade.

6.3. Comunicação e Treinamento

O BS2 se compromete com a capacitação e disseminação da cultura de integridade, especialmente, mas não se limitando, em temas relevantes ao negócio como Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, além de sempre reforçar o seu compromisso com a ética perante os seus funcionários, terceiros, acionistas e *stakeholders*.

COMPLIANCE

Com o objetivo de promover a contínua capacitação sobre o tema de Compliance e PLD/FT são realizados treinamentos periódicos que se aplicam a todos os funcionários, terceiros e Alta Administração, de acordo com o Plano de Comunicação elaborado anualmente, bem como as necessidades identificadas ao longo do ano, em razão de alterações normativas e do monitoramento de riscos identificados.

Saiba mais na ENI PLD-FTP.012 - POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Além dos treinamentos, são realizadas ações e campanhas de divulgação sobre o tema, mantendo a conduta ética na vivência diária dos envolvidos, os quais devem estar sempre cientes da relevância de seu papel e contribuição para a mitigação de riscos de Compliance e de LD/FT.

As ações de cultura e comunicação são realizadas com base em um Plano de Comunicação criado no início de cada ano, levando em consideração os principais riscos da Instituição e definindo ações a serem realizadas a cada período, nos diversos meios de comunicação da Instituição, conforme estratégia definida em conjunto com a área de Comunicação Interna.

As ações de comunicação e treinamento são revisadas a cada ano. O Plano de Comunicação traz o planejamento das ações, mas é um documento dinâmico e pode ser adaptado conforme a realidade vivenciada pela Instituição ao longo do ano. O controle das ações de comunicação e dos treinamentos é realizado pela área de Compliance e os resultados são monitorados por meio do Indicador “Calendário de Cultura”. As principais ações e atividades estão descritas nos ANEXO I e II deste documento.

6.4. Políticas de Compliance

Estrutura de normativos internos referentes às diretrizes de conduta, ética e integridade da Instituição. A área de Compliance é responsável pela elaboração, atualização e divulgação, observando a conformidade com o Código de Ética, com a legislação aplicável e recomendações dos órgãos reguladores. Tais normativos são revisados anualmente, ou quando há necessidade em razão de alteração na legislação ou procedimentos internos, ou ainda, como medida de mitigação de riscos.

Todas as Políticas de Compliance, bem como os normativos internos referenciados podem ser acessados por meio de um sistema de gestão da documentação (POLARIS), disponibilizado a todos os colaboradores na Intranet da Instituição.

O POLARIS permite organizar toda a normatização interna existente, além de possibilitar o controle de acesso de acordo com a confidencialidade do documento e a comunicação aos interessados das atualizações realizadas. Os documentos nele organizados são atualizados com periodicidade mínima anual, garantindo aos colaboradores o acesso às informações atualizadas e confiáveis, para o desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

Além disso, as principais Políticas de Compliance estão disponíveis não só para o público interno, mas para todos os públicos que se relacionam com a Instituição, uma vez que visam formalizar a postura das Empresas Bs2 com relação ao negócio.

Essas políticas estão disponíveis no site da Instituição, na aba de governança corporativa, podendo ser acessadas por meio do link <https://www.bancobs2.com.br/governanca-corporativa/>.

6.5. Avaliação de Riscos

Consiste no mapeamento dos riscos de Compliance presentes nas Empresas BS2 que já foram ou podem ser materializados, classificando o nível dos riscos com base na probabilidade e impacto, e adequando-os ao apetite de risco da Instituição.

Os riscos de Compliance mapeados na matriz de riscos são:

- Corrupção;
- Corrupção Transnacional;
- Conflitos de interesse;
- Assédio Moral;
- Assédio Sexual;
- Discriminação;
- Não Conformidade; e
- Imagem.

A identificação e o mapeamento dos riscos de Compliance são realizados pela equipe de Compliance juntamente às áreas internas da instituição. Em seguida, a área de Compliance, classifica os riscos em BAIXO, MÉDIO e ALTO de acordo com a probabilidade e impacto do risco em caso de materialização.

Com a classificação dos riscos de Compliance, é preenchido ainda um Gráfico de Calor, utilizando os parâmetros definidos conforme o apetite de risco da Instituição, de forma a facilitar a identificação dos riscos que merecem priorização no seu tratamento.

Para os riscos classificados no Gráfico de Calor como ALTO e MÉDIO, é realizado um plano de ação no qual são estabelecidas as medidas a serem tomadas para mitigação do risco, o responsável pelo seu cumprimento e prazo.

As definições de medidas a serem tomadas para gestão dos riscos, monitoramento e a periodicidade estão na IT.COMPLIANCE.013 – Avaliação de Riscos.

6.6. Due Diligence

Parceiros e terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, são relevantes para a continuidade dos negócios operados pelas empresas BS2, mas podem ser a causa de materialização de riscos de Compliance.

COMPLIANCE

As empresas BS2 buscam parceiros que estejam alinhados com suas diretrizes de integridade. Neste sentido, como forma de mitigar os riscos envolvidos nestas relações, são promovidas diligências dos parceiros e terceiros, especialmente, mas não se limitando, à prevenção de Lavagem de Dinheiro e riscos de integridade.

O processo de Due Diligence conta com o apoio das áreas internas da organização, especialmente o Departamento Administrativo, que faz a ponte de contato com terceiros e parceiros. Por meio desta relação, são obtidas as informações que subsidiam o processo.

Para a realização das diligências são utilizadas ferramentas de busca, aplicação de formulários, e outras ações, por meio das quais seja possível identificar os riscos e classificá-los de acordo com o apetite da Instituição.

A classificação dos riscos é essencial para o monitoramento desses agentes, bem como a adoção de controles e planos de ação, e ainda, auxilia gestores na tomada de decisão

6.7. Canal de Denúncias e Investigações Internas

Denominado internamente de Canal da Ética, é fundamental para um efetivo programa de Compliance e direcionador da governança, especialmente quanto ao fortalecimento da cultura ética das Empresas BS2.

Informações e situações que possam prejudicar as Empresas BS2 ou algum de seus públicos, bem como situações que infrinjam o Código de Ética, merecem atenção e devem ser relatadas no Canal da Ética.

Os relatos realizados no Canal da Ética podem ser anônimos, de modo que é assegurado o sigilo, e não é permitido nenhum tipo de retaliação contra o manifestante de boa-fé ou testemunha envolvida no processo de investigação.

É possível acessar o Canal pelo site www.contatoseguro.com.br/canaldaeticabs2, cujo link de acesso encontra-se disponível na intranet e no site www.bancobs2.com.br e via telefone por meio do número 0800 517 0011. O Canal fica disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para empregados, clientes e terceiros que queiram realizar algum relato.

Saiba mais na NO. COMPLIANCE.004 – Canal da Ética.

Sempre que forem identificados, por meio do Canal da Ética, comportamentos que estão em desacordo com os princípios e valores do Banco BS2, é realizada uma investigação interna para verificar o ocorrido. Comportamentos oriundos de imperícia, negligência, imprudência, transgressão e atos praticados com má-fé do colaborador e/ou terceiro que contribuíram para a caracterização do incidente também serão levados em consideração.

A investigação interna é um procedimento formal, sigiloso e respaldado por registros e documentos que evidenciem a responsabilidade do colaborador e terceiros, associado a incidentes comportamentais. Todo o

procedimento que orienta a condução da investigação, desde o conhecimento do fato até a aplicação da medida administrativa, se procedente a denúncia, é realizado de acordo com o previsto na NO.COMPLIANCE.006 - Norma Interna de Gestão de Consequências. Essa norma, disponível no Polaris, prevê todo o fluxo de investigação, quais áreas devem ser envolvidas e quais as medidas possíveis de serem tomadas.

6.8. Monitoramento e Auditoria do Programa

O monitoramento do Programa é realizado internamente, pela própria área de Compliance e Controles internos de maneira contínua ao longo de todo o ano, e visa identificar se os requisitos para manutenção dos pilares do Programa de Integridade estão sendo atendidos efetivamente, buscando a melhoria contínua dos processos realizados nas Empresas BS2.

Quatro indicadores são estabelecidos e apurados mensalmente pela equipe de Compliance, de forma a medir o Índice de Conformidade da instituição. São eles:

- **Aderência à regulamentação:** Indicador que mede mensalmente de forma quantitativa se as diretrizes estabelecidas nos normativos externos publicados por órgãos reguladores e autorreguladores foram implementados dentro do prazo;
- **Não conformidades:** Indicador que mede mensalmente se os apontamentos que foram realizados por auditorias externas e internas, além dos testes de conformidade e controles internos foram implementados nos prazos estabelecidos;
- **Treinamento introdutório de Compliance:** Indicador que mede mensalmente a quantidade de colaboradores que concluíram o treinamento introdutório de Compliance no prazo máximo de 10 dias após a admissão;
- **Revisão de documentos internos:** Indicador que mede a realização da revisão anual dos normativos internos que estão publicados na biblioteca Polaris, como Instruções de Trabalho, Normas e Políticas.

O índice de conformidade é divulgado mensalmente e acompanhado pela Alta Administração da organização.

Além dos indicadores que medem o Índice de Conformidade, existem outros indicadores criados com base em cada um dos pilares, com o objetivo de monitoramento da performance do Programa de Integridade. São eles:

- **Análise de PLD (entrada):** Indicador que mede mensalmente, de forma quantitativa, se as análises de PLD foram realizadas dentro do prazo;
- **Monitoramento PLD:** Indicador que mede mensalmente, de forma quantitativa e qualitativa, o monitoramento das análises e alertas de PLD das entradas foram realizadas dentro do prazo;
- **Calendário de cultura:** Indicador que mede trimestralmente de forma quantitativa se as ações planejadas foram executadas no prazo definido;

COMPLIANCE

- Ofícios BACEN: Indicador que mede mensalmente se os ofícios recebidos do Banco Central foram respondidos no prazo estabelecido;
- Canal da Ética: Indicador que mede mensalmente de forma quantitativa de as denúncias do Canal da Ética foram atendidas dentro do prazo.
- Comunicações ao COAF: Indicador que mede mensalmente de forma quantitativa e qualitativa se as operações com risco alto foram comunicadas ao COAF, conforme a legislação estabelece;
- Treinamento da Alta Administração – Indicador que mede trimestralmente a presença e participação dos membros da Alta Administração em eventos e treinamentos de temas relacionados ao Compliance, conforme data ou prazo estabelecido;
- Engajamento da Alta Administração nas ações de Compliance: Indicador que mede trimestralmente de forma qualitativa a participação e o engajamento dos membros da Alta Administração nas ações do Programa de Integridade por meio dos canais de comunicação interno e externo;
- Treinamento de Reciclagem: Indicador que mede anualmente de forma quantitativa a conclusão do treinamento “Atualize-se”, referente aos temas de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, para funcionários e terceiros dentro dos prazos propostos;
- Monitoramento de doações e patrocínios: Indicador que mede mensalmente se as doações e patrocínios realizadas estão em conformidade com as normas internas estabelecidas.
- Avaliação independente do Programa de Integridade: Indicador que mede, anualmente de forma qualitativa, a realização de no mínimo uma avaliação independente que poderá ser executada pela auditoria interna, controles internos e/ou auditorias contratadas.
- Revisão das diretrizes de Compliance: Indicador que mede, anualmente de forma qualitativa e quantitativa, a revisão e/ou atualização das diretrizes do Programa.
- Tratativas dos relatos recebidos e gestão de consequências: Indicador mensal que mede de forma qualitativa se os relatos procedentes foram tratados conforme a Norma de Gestão de Consequências.
- Monitoramento de funcionários: Indicador que mede de forma qualitativa o monitoramento de funcionários, conforme classificação do grau de risco.
- Monitoramento de parceiros e terceiros: Indicador que mede de forma qualitativa o monitoramento de parceiros e terceiros (especialmente fornecedores), conforme classificação do grau de risco.

A auditoria do programa faz parte da terceira linha de defesa no processo de governança das Empresas BS2. Ocorre de forma periódica e independente, podendo ser interna e/ou externa, e tem por objetivo a verificação da conformidade dos planos de ação implantados na empresa, bem como a correção de possíveis inconsistências.

7. ANEXO

7.1. Anexo I - PLANO DE COMUNICAÇÃO ANUAL – 2022

ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

COMPLIANCE

PÚBLICO-ALVO: colaboradores, terceiros e público externo		
MEIOS DE DIVULGAÇÃO: intranet, email, bweek, bcast, insidebs2, café com estratégia, youtube, presencial, linkedin, site e blog		
Ações de Comunicação	Público	Previsão
Atualização do Código de Ética	Interno Externo	1º Trimestre
Envio do Relatório Anual de Compliance para ciência do Conselho de Administração	Interno	1º Trimestre
Revisão e Publicação de todos os normativos do BS2	Interno	1º Trimestre
Divulgação da Política de PLD/FT	Interno Externo	1º Trimestre
Disponibilização do novo Código de Ética para os colaboradores e público em geral	Interno Externo	2º Trimestre
Divulgação do novo Código de Ética pelo CEO	Interno Externo	2º Trimestre
Divulgação do Relatório anual de Compliance 2021	Interno Externo	2º Trimestre
Campanha de Combate ao Assédio Moral e Sexual (Dia Nacional do Combate ao Assédio Moral (02/05/2022))	Interno	2º Trimestre
Ação sobre Risco Socioambiental	Interno	2º Trimestre

COMPLIANCE

Divulgação do Compilado do Programa de Integridade para parceiros e fornecedores (Cartilha com principais diretrizes)	Externo	3º Trimestre
Divulgação do novo Canal da Ética	Interno Externo	3º Trimestre
Campanha “Compliance Responde”	Interno	3º Trimestre
Lançamento da iniciativa “Agentes de Compliance”	Interno Externo	3º Trimestre
Ação de Comunicação partindo da Alta Administração – patrocínio e apoio ao programa	Interno Externo	3º e 4º Trimestre
Divulgação da Política de Brindes e Presentes	Interno	3º e 4º Trimestre
Ação de Comunicação especial: Dia nacional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro - 29/10/2022	Interno Externo	4º Trimestre

COMPLIANCE

Ação de Comunicação especial: Dia Internacional Contra a Corrupção – DIA 09/12/2022	Interno Externo	4º Trimestre
Divulgação da Política de Doações e Patrocínio	Interno Externo	4º Trimestre
Divulgação Política Contra Corrupção e Suborno	Interno Externo	4º Trimestre

7.2. Anexo II - TREINAMENTOS 2022

ATIVIDADES DE TREINAMENTO				
Treinamento	Objetivo	Público- Alvo	Quando?	Forma de realização
Treinamento de Integração - Compliance	Dar ciência aos novos colaboradores e terceiros das diretrizes do Programa de Integridade das Empresas BS2 e do seu Código de Ética	Todos os colaboradores Terceiros	No momento da admissão	Plataforma Interna - Protagoniza!
Treinamento de Reciclagem - Atualize-se Compliance;	Revisitar as orientações e diretrizes do Programa de Integridade das Empresas BS2 e do Código de Ética, destacando eventuais alterações, visando fortalecer a cultura de integridade entre os colaboradores.	Todos os colaboradores	3º trimestre	Plataforma Interna - Protagoniza!
Treinamento Anual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Revisitar as orientações e diretrizes nacionais e internacionais sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, destacando eventuais alterações	Todos os colaboradores	1º Trimestre Grupo1 4º Trimestre Grupo 2	Plataforma Interna - Protagoniza!

COMPLIANCE

	normativas e recomendações de órgãos reguladores.			
Compliance Digital	Orientar sobre os cuidados na utilização de ferramentas digitais, com foco na análise dos riscos, adoção de medidas preventivas e adequação às normas de tecnologia da informação.	Todos os colaboradores e terceiros	3º Trimestre	Plataforma Interna - Protagoniza!
Revisão de Normativos - Plataforma Polaris	Instruir os colaboradores sobre a utilização da plataforma Polaris, para que realizem a revisão anual dos normativos da área, bem como a inclusão de novos normativos a serem aprovados.	Colaboradores responsáveis pela revisão de normativos, indicados pelos respectivos gestores	2º, 3º e 4º Trimestre	Microsoft Teams
Treinamento – Tema: Assédio Moral e Sexual	Instruir os colaboradores e terceiros sobre o tema, de acordo com o calendário do plano de comunicação anual, bem como eventuais medidas indicadas em planos de ação.	Colaboradores e gestores	2º Trimestre	Zoom Plataforma interna - Protagoniza

Documento elaborado em Junho de 2022.